



Lei nº 1.428 /2013

“Ementa – Denomina Rua e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Lajedo, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo art. 57 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Lajedo aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei **1.428/2013**:

Art. 1º - Fica denominada a rua G da Cohab de: Rua José Francisco da Silva (Zé da Pedra)

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajedo, 19 de abril de 2013.

Rossine Blesmany dos Santos Cordeiro
-Prefeito-

De acordo com a Lei Municipal nº 1.202/08, o Projeto de Lei é oriundo do Poder Legislativo Municipal de Lajedo, de autoria do Vereador Edvânia Cosme de Carvalho Nunes.